



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017/PMON

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA **GRÁFICA NOVO MUNDO LTDA-ME** REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE GRÁFICA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **GRÁFICA NOVO MUNDO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.859.046/0001-96, sediada na Avenida Pará, nº 1511 - Centro, Tucumã - PA, neste ato representada por procuração pelo Sr. **VALDIVINO FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Dois, S/n Centro - Tucumã - PA, CEP 68.385-000, portador da CI.RG. nº 3592264 SSP/PA e do CPF nº. 636.336.122-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 024/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de contratação de empresa para o serviço de gráfica, de acordo com o ANEXO I e II do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 50.031,99** (cinquenta mil e trinta e um reais e noventa e nove centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0052.2150.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica.....R\$ 10.836,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

04.123.0053.2150.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 39.195,75

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;

b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 10/01/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 024/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte - Pará em 10/Julho/2017

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

GRÁFICA NOVO MUNDO LTDA-ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO I DO CONTRATO Nº 029/2017/PMON SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0052.2150.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica.....R\$ 10.836,24

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
37	CARIMBO AUTO ENTINTADO COLOP REDONDO R20	UN	R\$ 66,22	10	R\$ 662,20
38	CARIMBO AUTO ENTINTADO COLOP REDONDO R30	UN	R\$ 75,68	10	R\$ 756,80
39	CARIMBO AUTO ENTINTADO COLOP REDONDO R40	UN	R\$ 80,41	20	R\$ 1.608,20
40	CARIMBO DATADOR PRINTER 55	UN	R\$ 85,00	20	R\$ 1.700,00
41	CARIMBO DE MADEIRA 4X1,5CM	UN	R\$ 31,22	12	R\$ 374,64
42	CARIMBO DE MADEIRA 5X9CM	UN	R\$ 35,15	20	R\$ 703,00
44	CARIMBO PRINTER 20	UN	R\$ 61,48	10	R\$ 614,80
45	CARIMBO PRINTER 30	UN	R\$ 63,37	10	R\$ 633,70
46	CARIMBO PRINTER 30 ASSINATURA	UN	R\$ 63,37	10	R\$ 633,70
47	CARIMBO PRINTER 40	UN	R\$ 71,00	20	R\$ 1.420,00
48	CARIMBO PRINTER 55	UN	R\$ 86,46	20	R\$ 1.729,20

R\$ 10.836,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO II DO CONTRATO Nº 029/2017/PMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

04.123.0053.2150.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 39.195,75

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
20	BANNERS, 1,00MTX1,50MTS, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA 280G,	UN	R\$ 138,00	12	R\$ 1.656,00
22	BANNERS, 1,20X1,60CM, EM POLICROMIA, FRENTE, LONA VINÍLICA	UN	R\$ 164,00	10	R\$ 1.640,00
23	BANNERS, 2X3MT, IMPRESSÃO DIGITAL	UN	R\$ 274,00	10	R\$ 2.740,00
121	LONA PARA OUTDOOR, 9X3MTS, COM IMPRESSÃO COLORIDA	UN	R\$ 919,00	10	R\$ 9.190,00
134	PAPEL PARA OUTDOOR, 9X3MTS, COM IMPRESSÃO COLORIDA	UN	R\$ 446,00	10	R\$ 4.460,00
137	PLACA TAM: 30X50 CM PVC 2MM C IDENTIFICAÇÃO SÓ FRENTE	UN	R\$ 42,00	50	R\$ 2.100,00
138	PLACA, FRENTE E VERSO TAMANHO 22X32CM EM PVC COM SUPORTE DE MADEIRA TAM. 1,30MTS ALTURA	UN	R\$ 74,00	20	R\$ 1.480,00
139	PLACA, FRENTE E VERSO TAMANHO 50X70CM EM PVC COM SUPORTE DE MADEIRA TAMANHO 1,30MTS ALTURA	UN	R\$ 84,59	25	R\$ 2.114,75

R\$ 25.380,75

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
31	CADASTRO IMOBILIÁRIO F-8 100X1 PAPEL SUFIT 75G PRETO F/V	BLC	R\$ 11,00	50	R\$ 550,00
35	CAPA DE IPTU TAM: 33X13 CM PAPEL COUCHÊ 150G COLORIDO FRENTE	UN	R\$ 0,21	1500	R\$ 315,00
36	CAPA DE PROCESSO TAM: A4 PAPEL CARTOLINA 180G PRETO F/V	UN	R\$ 0,60	800	R\$ 480,00
113	FORMULÁRIO PARA CONTA DE ÁGUA TAM: 22X16 CM PAPEL SUFIT 75G COM PICOTE	UN	R\$ 0,17	70000	R\$ 11.900,00
135	PASTA DE PROCESSO TAM: 33X45 CM PAPEL CARTOLINA 180G PRETO E BRANCO	UN	R\$ 1,00	500	R\$ 500,00
136	PASTA DE PROCESSO TAM: 33X45 CM PAPEL CARTOLINA 180G PRETO E BRANCO	BLC	R\$ 1,40	50	R\$ 70,00

R\$ 13.815,00